



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 92, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00	000	225.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.36.99.00	000	70.000,00
	TOTAL				295.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99	000	55.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99	000	200.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.2011.2044	3.3.90.30.99.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.39.99.99	000	20.000,00
	TOTAL				295.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito